

Itapemirim-ES. 2 de agosto de 2018.

## OF/GAP-PMI/N°. 230/2018

Ao Exm°. Sr. **FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA** Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Rua Adiles André s/n°, Serramar – ES CEP: 29.330.000 Itapemirim-ES

Encaminha-se a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei 2.843, de 29 de dezembro de 2014, vislumbrando corrigir erros materiais e preencher lacunas existentes, bem como, alterar a nomenclatura de alguns cargos da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Itapemirim/ES, aquiescendo maior exatidão ao r. instrumento legal e promovendo maior valorização dos servidores inerentes à sobredita autarquia.

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



# MENSAGEM Nº 60, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

## Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei 2.843, de 29 de dezembro de 2014, vislumbrando corrigir erros materiais e preencher lacunas existentes, bem como, alterar a nomenclatura de alguns cargos da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Itapemirim/ES, aquiescendo maior exatidão ao r. instrumento legal e promovendo maior valorização dos servidores inerentes à sobredita autarquia.

Diante dos desafíos e das realidades apresentadas nas rotinas de trabalhos desenvolvidos pelo SAAE – Itapemirim, percebeu-se a necessidade de reformulação da nomenclatura de cargos enquadrados na Divisão Técnica do órgão.

Deste modo, a proposta ora apresentada vislumbra adequar a nomenclatura com as atribuições elencadas pela Lei 2.843/2018, inserindo maior prestígio, significação, reconhecimento e promovendo, por conseguinte, a valorização dos servidores ocupantes de tais cargos, posto que a atual denominação dos cargos, cujo teor se pretende alterar com a presente proposição, não é condizente com a nova proposta organizacional do SAAE — Itapemirim, principalmente ao se considerar o modelo de gestão adotado.

Hodiernamente, o SAAE – Itapemirim detém em seu quadro permanente 44 (quarenta e quatro) ajudantes, 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais, registrando-se o caso do cargo de vigia, o qual permanece em vacância. *Ad argumentandum tantum*, sublinha-se que o cargo de ajudante representa a maior parcela de servidores da autarquia.

Neste sentido, a reformulação que ora se pretende tem o condão de compatibilizar a nomenclatura dos cargos com o perfil das atribuições, bem como, enaltecer a figura dos servidores mediante o fomento da autoestima de cada um dos ocupantes dos cargos a serem impactados com a presente alteração.

Cumpre destacar ainda que, oportunamente, aproveitou-se para realização de ajustes à imperfeições textuais contidas na Lei 2.843/2014.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



Projeto de Lei Nº . De 2 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2.843, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA ALTERAR A NOMENCLATURA DE CARGOS, CORRIGIR ERROS MATERIAIS E PREENCHER LACUNAS EXISTENTES NA LEI NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O inciso III, do artigo 26, da Lei 2.843, de 29 de dezembro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"AI	t. 26.						
()							
III.	Ter	obtido	aprovação	na	avaliação	de	desempenho
alco	ınçan	do a méc	dia estipulad	a no	artigo 22 de	esta	Lei."

Art. 2°. O os incisos do artigo 45, da Lei 2.843, de 29 de dezembro de 2014 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 45.....

I. 60% (Sessenta por cento) da Classe B, Nível II, conforme anexo IV desta lei, ao Pregoeiro Oficial:

II. 40% (Quarenta por cento) da Classe B, Nível II, conforme anexo IV desta Lei, à Equipe de Apoio do Pregão;

III. **60% (Sessenta por cento)** da classe B, Nível II, conforme anexo IV desta Lei, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IV. 40% (Quarenta por cento) da classe B, nível II, conforme anexo desta Lei, aos membros da Comissão Permanente de Licitação."

Art. 3°. O Anexo I da Lei 2.843, de 29 de dezembro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. O cargo de AJUDANTE passa a ser denominado AGENTE OPERACIONAL I, cujas descrições são as contidas no anexo I desta lei.

II. O cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS passa a ser denominado AGENTE OPERACIONAL II, cujas descrições são as contidas no anexo I desta lei.



- III. O cargo de VIGIA passa a ser denominado AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, cujas descrições são as contidas no anexo I desta lei
- IV. O cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO (Classe: H)** passa a ser denominado **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cujas descrições são as contidas no anexo I desta lei.
- Art. 4º. O Anexo II da Lei 2.843, de 29 de dezembro de 2014 passa a vigorar com as alterações contidas no anexo II desta Lei.
- Art. 5°. O Anexo V da Lei 2.843, de 29 de dezembro de 2014 passa a vigorar com as alterações contidas no anexo III desta Lei

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim — ES, 2 de agosto de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



#### ANEXO I

## - DESCRIÇÃO DOS CARGOS -

## AGENTE OPERACIONAL I

CLASSE: A

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição a execução de trabalhos próprios de ajudantes de pedreiro, carpinteiro, bombeiro e outros ligados a manutenção da estação de tratamento de água e esgoto.

- Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros;
- Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;
- Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros:
- Auxiliar na execução dos serviços de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d'água e esgoto e outras estruturas assemelhadas;
- Auxiliar nos serviços de pintura, pavimentação de ruas, carpintaria, instalação de esquadrias e outras peças de madeiras, como janelas, portas, e outros similares;
- Auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas e tubulação de material metálico e não metálico:
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de agua e esgotos, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros;
- Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos



quebrados ou com vazamentos e outros;

- Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação do sistema de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;
- Fazer o corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos supervisores;
- Fazer ligação de rede de esgoto, quando autorizado pelos supervisores;
- Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE;
- Remover a pavimentação de ruas, calçadas e outros, para realizar conserto nas redes de água ou esgoto;
- Abrir e limpar, valas, valetas, bueiros, redes e água e esgoto, caixas sépticas e outros:
- Abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como, auxiliar na sua colocação;
- Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros;
- Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;
- Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação dos equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas que guardem pertinência com sua área de atuação.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Escolaridade: Alfabetizado
- Complexidade/Iniciativa: Este cargo é caracterizado por estabelecer regras ou padrões para solucionar problemas de grau de complexidade simplificado.
- **Esforço Físico:** Em operações contínuas, executando serviços braçais, dentre outros, permanecendo grande parte do tempo em pé ou andando.
- Esforço Mental/Visual: Esforço na maioria das vezes mental ou, em alguns casos, visual.





## AGENTE OPERACIONAL II

CLASSE: B

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas de natureza rotineira de limpeza em geral nas dependências dos prédios do SAAE, de serviços de copa e cozinha, de coleta e entrega de documentos e outros que guardem pertinência com sua área de atuação e grau de complexidade do cargo.

- Fazer a abertura e fechamento de janelas, básculas, portões de acesso e similares nas dependências dos prédios do SAAE;
- Fazer a limpeza das dependências do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, escadas, ladrilhos, vidraças e outros;
- Manter a devida higiene das instalações sanitárias das dependências do SAAE;
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas, aparelhos e equipamentos;
- Limpar utensílios, tais como: cinzeiros e objetos de adornos;
- Coletar o lixo das salas, corredores e outras dependências, recolhendo-os adequadamente;
- Remover ou arrumar móveis:
- Solicitar material de limpeza e de cozinha;
- Executar tarefas de copa e cozinha;
- Preparar e servir café, água e outros nos setores de trabalho, nas quantidades e determinados;
- Manter a arrumação da cozinha, limpando e lavando recipientes, vasilhames e outros utensílios de copa e cozinha;
- Manter a limpeza e higiene da cozinha;
- Executar serviços internos e externos, entregando e recebendo documentos, correspondências, mensagens ou pequenos volumes das diversas Unidades Administrativas do SAAE, ou junto à outras repartições públicas ou empresas privadas, quando necessário;



- Efetuar pequenas compras ou pagamentos de caráter particular, quando necessário;
- Auxiliar no encaminhamento dos visitantes aos diversos setores do SAAE;
- Auxiliar no atendimento ao público, nas anotações dos recados e no atendimento dos telefones;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas que guardem pertinência com sua área de atuação.

## ESPECIFICAÇÕES:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
- Complexidade/Iniciativa: Tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples;
- Esforço Físico: Em operações contínuas permanecendo grande parte do tempo em pé ou andando...
- Esforço Mental/Visual: Situações diferentes, exigindo concentração mental em eventuais ajustamentos em aparelhos e equipamentos.

# AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

CLASSE: B

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de vigilância diurna ou noturna, conforme escala, nos prédios e dependências da sede e demais imóveis do SAAE.

- Fiscalizar e controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências do SAAE, prestando informações, efetuando encaminhamento e examinando autorizações, garantindo a segurança do local;
- Proceder a ronda diurna e noturna nas dependências do SAAE e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas para produzir e/ou fazer produzir as providências necessárias, caso necessário;
- Observar a existência de vazamentos em canos, registros e instalações hidráulicas, problemas com eletricidade e força, dentre outras ocorrências, reportando os fatos aos superiores para providências necessárias;
- Ascender e apagar lâmpadas dos prédios do SAAE;
- Fiscalizar a entrada e saída de volumes, cargas e veículos nas dependências do SAAE;
- Zelar pela segurança de materiais, veículos, equipamentos e demais itens pertencentes ao



patrimônio do SAAE ou de terceiros que estiverem em suas dependências;

- Encaminhar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Fomentar medidas de segurança dentro das dependências do SAAE;
- Sugerir medidas de controle e segurança aos superiores hierárquicos visando aprimoramento dos respectivos sistemas no âmbito do SAAE;
- Executar outras tarefas que guardem pertinência com sua área de atuação.

#### ESPECIFICAÇÕES:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
- Complexidade/Iniciativa: Executa trabalhos simples e rotineiros
- Esforço Físico: Esforço mínimo em operações contínuas permanecendo grande parte do tempo em pé ou andando.
- Esforço Mental/Visual: Esforço na maioria das vezes mental ou, em alguns casos, visual.

# ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSE: H

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição a execução de atividades com grau médio de complexidade, relativos a pessoal, material, patrimônio, orçamento, organizações e métodos, dentre outros.

- Participar do estudo, da pesquisa, do planejamento e da execução das atividades relativas à administração de pessoal, material, orçamento, organização e método, dentre outros;
- Participar da elaboração ou desenvolver estudo, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- Participar de projetos ou planos de organização dos administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações do sistema, a fim de concorrer para maior produtividade e eficiência dos serviços;
- Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre andamento do assunto pendente e tomar as providências



necessárias quando autorizado pela chefia;

- Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondência que tratam de assuntos de maior complexidade;
   Redigir ofícios, ordem de serviços, memorando, portarias, decretos, editais e demais expedientes e atos administrativos;
- Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da Unidade Administrativa e propor soluções;
- Estudar e analisar processo de assunto pertinente à sua área de atuação, dando informações e/ou emitindo pareceres quando for o caso;
- Interpretar leis, decretos, portarias, regulamentos e normas gerais:
- Promover a elaboração de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, bem como organizando os registros dessas atividades;
- Executar serviços pertinentes ao cadastro de pessoal, bem como, registrar toda a vida funcional do servidor;
- Elaborar folha de pagamento, efetuando os cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais;
- Preparar guias de acidentes de trabalhos, benefícios, aposentadorias e outros, efetuando os cálculos que se fizerem necessários;
- Controlar a escala de férias dos servidores do SAAE:
- Promover a execução dos serviços de recebimento, conferência, guarda, conservação e distribuição de material;
- Participar do levantamento de dados para a elaboração da proposta orçamentária, bem como, executar tarefas relativas ao controle orçamentário;
- Executar os serviços relativos a licitações públicas, para aquisição de materiais, bens e/ou contratação de serviços;
- Executar levantamentos, inventários e registros destinados a controlar o patrimônio mobiliário do SAAE:
- Executar serviços de controle contábil, orçamentário e financeiro;
- Efetuar cálculo de taxas, tarifas e outros;
- Proceder a baixa das tarifas e/ou taxas pagas, bem como, fazer levantamento de usuários em



## débito com o SAAE;

- Promover os serviços de classificação, registro e a conservação de processos, livros e outros documentos do SAAE:
- Promover e/ou executar serviços de recebimento, classificação, numeração, separação e distribuição de correspondência e volumes;
- Prestar assessoramento às autoridades superiores, quando solicitado;
- Estudar e redigir medidas que visam simplificar o trabalho e reduzir o custo das operações;
- Orientar, supervisionar, rever e conferir trabalhos executados por auxiliares;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas que guardem pertinência com sua área de atuação.

## ESPECIFICAÇÕES:

- Escolaridade: Ensino Médio com noções básicas de informática.
- Complexidade/Iniciativa: Desenvolve novas rotinas, técnicas ou estratégias para solução de problemas complexos;
- Esforço Físico: Esforço mínimo, permanecendo sentado, grande parte do tempo.
- Esforço Mental/Visual: É exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma repetitiva.

B



# ANEXO II - CLASSE, QUANTITATIVO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS -

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	QUANTI- DADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL					
Portaria, Transporte e Conservação								
AGENTE OPERACIONAL I	A	60	40н					
AGENTE OPERACIONAL II	В	09	40н					
Agente de Vigilância Patrimonial	В	08	40H					
Motorista	F	03	40н					
AGENTE DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES	Е	10	40н					
Obras, Serviços e Manutenção								
Auxiliar de Manutenção	C	06	40н					
Bombeiro Hidráulico	D	07	40н					
Eletricista	D	02	40н					
Operador de Bombas	В	02	40н					
Encanador	C	17	40н					
Mestre de Obras	Е	01	40н					
Operador de Estação de Tratamento de Água I	D	30	40н					
Operador de Estação de Tratamento de Água II	Е	15	40н					
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	Е	15	40н					
Operador de Máquinas Pesadas	Е	05/	40н					
Pedreiro	Е	00	40н					
MECÂNICO / VEÍCULOS E BOMBAS	F	02	40н					
Apoio Técnico Adminis	STRATIVO							
AGENTE ADMINISTRATIVO	Е	32	40н					
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	J	01	40н					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Н	02	40н					
AGENTE DE SANEAMENTO	F	02	40н					
AGENTE FISCAL	F	08	40н					
Leiturista	C	10	40н					
TELEOPERADOR	D	12	40н					
ALMOXARIFE	D	04	40н					



Laboratorista	F	05	40н
Oficial Técnico	G	01	40н
Programador de Computador	G	01	40н
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Н	01	40н
TÉCNICO EM QUÍMICA	Н	04	40н
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	Н	02	40н
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	Н	02	40н
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Н	07	40н
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Н	02	40н
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Н	02	40н
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Н	02	40н
Nível Superior			
ADMINISTRADOR	L	01	40н
Analista de Sistemas	L	01	40н
Analista de Suporte	L	01	40н
Químico	L	01	40н
CONTADOR	L	01	40н
Engenheiro Civil	L	02	40н
Analista Jurídico	L	02	40H
Biólogo	L	01	40н
ASSISTENTE SOCIAL	L	01	40н





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III - CORRELAÇÃO DE CARGOS -

## CARGO ATUAL

## CARGO PROPOSTO

## PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO

AJUDANTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VIGIA

MOTORISTA

-X-

AGENTE OPERACIONAL I

AGENTE OPERACIONAL II

AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

**EM EXTINÇÃO** 

AGENTE DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES

## OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Bombeiro Hidráulico

CARPINTEIRO

**ELETRICISTA** 

**OPERADOR DE BOMBAS** 

**ENCANADOR** 

MESTRE DE OBRAS

-X-

Operador de Estação de Tratamento de

AGUA

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE

**ESGOTO** 

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS I, II E III

AUXILIAR DE OPERAÇÃO

**PEDREIRO** 

-X-

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

BOMBEIRO HIDRÁULICO

EXTINTO

**ELETRICISTA** 

EM EXTINÇÃO

ENCANADOR

**EM EXTINCÃO** 

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE

AGUA I

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE

ÁGUA II

Operador de Estação de Tratamento de

ESGOTO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE

**AGUA** I

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE

AGUA I

PEDREIRO

MECÂNICO / VEÍCULOS E BOMBAS

### TÉCNICO ADMINISTRATIVO



ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AJUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 

**AUXILIAR DE SANEAMENTO** 

DESENHISTA

FISCAL

LEITURISTA

-X-

-X-

LABORATORISTA

OFICIAL TÉCNICO

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

RECEPCIONISTA

CADISTA

SUPERVISOR DE SEGURANCA

-X-

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

-X-

-X-

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

EM EXTINÇÃO

EM EXTINÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO

AGENTE DE SANEAMENTO

**EXTINTO** 

AGENTE FISCAL

LEITURISTA

TELEOPERADOR

ALMOXARIFE

LABORATORISTA

EM EXTINÇÃO

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

**EXTINTO** 

EXTINTO

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

TÉCNICO EM QUÍMICA

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

## **NÍVEL SUPERIOR**

**ADMINISTRADOR** 

ANALISTA DE SISTEMAS

FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

-X-

QUÍMICO

CONTADOR

ENGENHEIRO CIVIL

-X-

ADMINISTRADOR

ANALISTA DE SISTEMAS

**EXTINTO** 

ANALISTA DE SUPORTE

Químico

CONTADOR

ENGENHEIRO CIVIL

ANALISTA JURÍDICO





-X- BIÓLOGO

-X- ASSISTENTE SOCIAL

